



## CANDIDATURAS ESPONTÂNEAS TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ÁREA DE RADIOLOGIA RH/06/2026

A Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho (ULSGE), encontra-se em fase de receção de candidaturas espontâneas para eventual recrutamento de pessoal Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica – Área Radiologia, para desempenhar funções em qualquer dos Serviços ou Unidades da ULSGE.

- Tipo de Vínculo: Contrato Individual de Trabalho a Termo Certo e Contrato de Trabalho a Termo Incerto, ao abrigo do Código de Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Carga Horária Semanal: 35 horas de trabalho (horário sujeito a turnos rotativos com fins-de-semana e feriados);
- Remuneração: A prevista no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

### 1. Descrição da Função:

Funções compatíveis com a formação profissional de TSDT de Radiologia, de acordo com o conteúdo funcional descrito no Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

### 2. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

A candidatura, obrigatoriamente, tem de ser submetida, na plataforma criada para o efeito, no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento).

### 3. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão da candidatura):

- *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, tal como descrito no artigo 7.º da portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, de acordo com a seguinte estrutura de apresentação:
  - Habilitação académica e profissional;
  - Classificação final obtida no curso superior;
  - Experiência profissional com referência às respetivas valências, tipo de vínculo e número de horas semanais.
  - Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:
    - Com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;
    - Com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;
    - Formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;
    - Formação de âmbito geral, mas sem avaliação;



- Cópia de Certificado de Habilitações exigido para admissão ao presente processo;
- Cópia da Cédula profissional definitiva e atualizada ou comprovativo validado pela ACSS;
- Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional, com referência às respetivas valências, tipo de vínculo e número de horas semanais. Não serão considerados para este efeito a apresentação de recibos de vencimento ou contratos assinados com qualquer entidade. No que respeita a períodos em acumulação de funções apenas será contabilizado o tempo de exercício profissional da atividade principal;
- Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares;
- Declaração de disponibilidade imediata, devidamente datada e assinada;
- Declaração de disponibilidade de deslocação às diferentes unidades que constituem esta Unidade Local de Saúde, devidamente datada e assinada;
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17º da LTFP., devidamente datada e assinada;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

**3.1.** Nos termos da Lei nº 4/2019, de 10 de janeiro, que veio estabelecer os sistema de quotas de emprego para com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os/as candidatos/as com deficiência elegíveis, devem apresentar cópia digitalizada de declaração, com o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção do/a candidato/a com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

**Todos os documentos deverão ser submetidos em formato pdf.**

#### **4. Requisitos gerais de admissão (fatores de exclusão):**

- Licenciatura em Radiologia ou Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia;
- Cédula Profissional vigente na respetiva profissão a concurso.

#### **5. Método de Seleção:**

A seleção dos candidatos terá por base a Avaliação Curricular. Os critérios de valorização e respetivo modo de ponderação estão descritos no artigo nº 7 da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

Apenas serão consideradas para efeito de avaliação curricular, as candidaturas com o Currículo Vitae datado e assinado e as informações constantes no mesmo devidamente comprovadas.

O Júri poderá solicitar os documentos que considere necessários para o processo de avaliação curricular.



## 6. Notificações e Publicações:

- Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura.
- A lista de classificação final dos candidatos será publicitada na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.

## 7. Prazo de validade da Bolsa:

- O procedimento é válido até 6 meses após homologação.
- Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação.
- O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade.
- Os candidatos admitidos à bolsa de Recrutamento, quando contactados para iniciar funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa.

## 8. Composição do Júri:

Presidente: David da Silva Monteiro, TSDT Especialista Radiologia;

1º Vogal Efetivo: Maria José Taveira e Silva, TSDT Radiologia;

2º Vogal Efetivo: Ana Maria Reis Pimentel, TSDT Radiologia;

## 9. Política de igualdade:

Em cumprimento da al. h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## 10. Proteção de Dados:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.